



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90003-2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV, CARACTERIZADOS COMO VIATURAS, E 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, TAMBÉM CARACTERIZADAS COMO VIATURA, TODOS ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90003-2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV, CARACTERIZADOS COMO VIATURAS, E 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, TAMBÉM CARACTERIZADAS COMO VIATURA, TODOS ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA Nº 002-2024 - SAAE
- AVISO DE DISPENSA Nº 007-2024

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 005-2024

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005-2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2024 - TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 047-2024 - ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 8º TERMO ADITIVO Nº 046-2024 - MRB ENGENHARIA EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA

**PREGÃO 90003/2024**

Às 10:43 horas do dia 26 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 036-2024, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, caracterizados como viaturas, e 04 (quatro) motocicletas, também caracterizadas como viaturas, todos zero quilômetros, nos termos e condições estabelecidas no Edital e anexos		
Entrega de propostas:	De 08/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 09:00:49	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 09:01:17	Desejamos um bem vindo e boa sorte
Sistema	23/02/2024 às 09:21:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2024 às 12:09:12	Suspensão Administrativa em respeito ao encerramento do horário de almoço do Município de Cocos, das 12hs00min às 14hs00min, um ótimo almoço.
Sistema	23/02/2024 às 14:00:45	Boa tarde! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:37	Srs.(as) Representantes, conforme previsto no item 3.14. do edital caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	23/02/2024 às 16:23:41	Proposta empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 16:52:11	Proposta empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 17:06:08	Srs.(as) Representantes, como não houve registro de intenção de recurso, estamos encerrando a sessão. Um bom final de semana à todos.



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 09:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Item 1 - Automóvel**

Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Ar Condicionado, Cor: Preta,

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 186.976,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.272.\*\*\*-5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, melhor lance: R\$ 149.000,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT/Renault do Brasil Modelo/versão: DUSTER 1.6 COM ADAPTAÇÕES PARA VIATURA Valor proposta: R\$ 186.970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.976,6700	-
Marca/Fabricante: RENAULT/ Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT Valor proposta: R\$ 186.976,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 159.000,0000	-
Marca/Fabricante: Renault Modelo/versão: Duster Intense Plus 1.6 MT Valor proposta: R\$ 186.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.929.982/0001-42 - PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 150.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 200.000,0000	-
Marca/Fabricante: HYUNDAI CRETA Modelo/versão: 1.6 ACTION Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
30.903.216/0001-28 - SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 175.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: DUSTER INTENSE PLUS 1.6 16V FLEX MANUAL Valor proposta: R\$ 250.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 149.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: RENAULT		
Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT (2024/2024)		
Valor proposta: R\$ 186.976,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:03:53	13.929.982/0001-42	R\$ 185.000,0000
23/02/2024 09:04:36	30.903.216/0001-28	R\$ 184.000,0000
23/02/2024 09:04:47	37.115.386/0001-97	R\$ 183.000,0000
23/02/2024 09:05:08	38.428.119/0001-32	R\$ 180.000,0000
23/02/2024 09:05:16	37.115.386/0001-97	R\$ 179.000,0000
23/02/2024 09:05:38	13.929.982/0001-42	R\$ 177.000,0000
23/02/2024 09:05:44	37.115.386/0001-97	R\$ 176.000,0000
23/02/2024 09:05:58	30.903.216/0001-28	R\$ 175.000,0000
23/02/2024 09:06:08	13.929.982/0001-42	R\$ 174.000,0000
23/02/2024 09:06:17	37.115.386/0001-97	R\$ 173.000,0000
23/02/2024 09:06:56	13.929.982/0001-42	R\$ 172.000,0000
23/02/2024 09:07:03	38.428.119/0001-32	R\$ 170.000,0000
23/02/2024 09:07:11	37.115.386/0001-97	R\$ 169.000,0000
23/02/2024 09:07:30	13.929.982/0001-42	R\$ 167.000,0000
23/02/2024 09:07:38	37.115.386/0001-97	R\$ 166.000,0000
23/02/2024 09:07:48	35.741.144/0001-83	R\$ 165.000,0000
23/02/2024 09:08:04	13.929.982/0001-42	R\$ 164.500,0000
23/02/2024 09:08:12	35.741.144/0001-83	R\$ 164.400,0000
23/02/2024 09:08:19	37.115.386/0001-97	R\$ 164.000,0000
23/02/2024 09:08:24	13.929.982/0001-42	R\$ 163.000,0000
23/02/2024 09:08:36	37.115.386/0001-97	R\$ 162.000,0000
23/02/2024 09:08:47	13.929.982/0001-42	R\$ 161.000,0000
23/02/2024 09:08:50	38.428.119/0001-32	R\$ 160.000,0000
23/02/2024 09:08:54	35.741.144/0001-83	R\$ 159.900,0000
23/02/2024 09:08:58	37.115.386/0001-97	R\$ 159.000,0000
23/02/2024 09:09:11	13.929.982/0001-42	R\$ 158.500,0000
23/02/2024 09:09:24	38.428.119/0001-32	R\$ 149.000,0000
23/02/2024 09:10:15	35.741.144/0001-83	R\$ 156.000,0000

26/02/2024 10:43

4 de 6



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:10:33	13.929.982/0001-42	R\$ 150.000,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:12:34	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 09:12:34	Sr. Fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:17:34 do dia 23/02/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/02/2024 09:17:52	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:17:34 de 23/02/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83.
Sistema	23/02/2024 09:17:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:32:35	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr.(a) Representante, podemos negociar com menor valor de R\$ 147.000,00 para o item 01?.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:33:37	Bom dia Excelentíssimo!
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:34:17	Infelizmente não conseguimos reduzir nossos valores, visto que já ofertamos nosso melhor lance, estamos sem margem para redução.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:37:49	Senhor(a) Representante, estamos ratificando o seu último lance ofertado item 01, a partir de então, realizaremos a aceitabilidade da proposta pertinente ao atendimento as exigências mínimas dispostas em edital para uma posterior aceitação definitiva da proposta.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:38:46	OK
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:41:33	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Sr.(a) Representante, solicitamos o envio da Proposta Realinhada ao último lance ofertado por Vossa empresa conjuntamente com a fixa técnica do veículo apresentado..
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:47:35	Iremos providenciar o envio
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 10:53:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:26 de 23/02/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 10:54:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, mantendo R\$ 149.000,0000.
Sistema	23/02/2024 11:53:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 12:03:35.
Sistema	23/02/2024 14:39:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 14:49:20.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 10:43	

5 de 6



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 09:41:33	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2024 11:42:00. Motivo: Sr.(a) Representante, solicitamos o envio da Proposta Realinhada ao último lance ofertado por Vossa empresa conjuntamente com a fixa técnica do veículo apresentado..
23/02/2024 10:53:26	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 finalizou o envio de anexo.
26/02/2024 10:43:25	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149.000,0000.
26/02/2024 10:43:26	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/02/2024 12:03:35

Intenção de recurso na habilitação:

23/02/2024 14:49:20







PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA

**PREGÃO 90003/2024**

Às 10:43 horas do dia 26 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 036-2024, Pregão n.º 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, caracterizados como viaturas, e 04 (quatro) motocicletas, também caracterizadas como viaturas, todos zero quilômetros, nos termos e condições estabelecidas no Edital e anexos		
Entrega de propostas:	De 08/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 09:00:49	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 09:01:17	Desejamos um bem vindo e boa sorte
Sistema	23/02/2024 às 09:21:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2024 às 12:09:12	Suspensão Administrativa em respeito ao encerramento do horário de almoço do Município de Cocos, das 12hs00min às 14hs00min, um ótimo almoço.
Sistema	23/02/2024 às 14:00:45	Boa tarde! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:37	Srs.(as) Representantes, conforme previsto no item 3.14. do edital caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	23/02/2024 às 16:23:41	Proposta empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 16:52:11	Proposta empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 17:06:08	Srs.(as) Representantes, como não houve registro de intenção de recurso, estamos encerrando a sessão. Um bom final de semana à todos.



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 09:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

### Item 2 - Veículo transporte pessoal

Aplicação: Civil, Tipo: Motocicleta, Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1, Combustível: Gasolina,

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 38.766,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Fracassado por CPF \*\*\*.894.\*\*\*.4 - ANIZIO VEIGA FILHO

### Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: lander 250 Valor proposta: R\$ 48.000,0000	R\$ 48.000,0000	Proposta desclassificada
12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: LANDER 250 ABS - 2023/2024 Valor proposta: R\$ 49.890,0000	R\$ 45.500,0000	Proposta desclassificada
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: LANDER 250 ABS (2024/2024) Valor proposta: R\$ 48.766,6700	R\$ 48.766,6700	Proposta desclassificada

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:09:08	12.939.753/0001-46	R\$ 45.500,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:11:09	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/02/2024 09:11:32	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:21:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 14:46:39	Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.939.753/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?.

26/02/2024 10:43

3 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:34:23	Boa Tarde Sr. pregoeiro!
pelo participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:34:55	Infelizmente não conseguimos reduzir nossos valores, visto que já ofertamos nosso melhor lance, estamos sem margem para redução.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:37:11	Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, infelizmente vamos desclassificar a Proposta de Preço de Vossa empresa.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:46:10	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.939.753/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.515.824/0001-13	23/02/2024 15:48:56	Sr. Fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 28.515.824/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?..
Sistema para o participante 28.515.824/0001-13	23/02/2024 16:21:15	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 28.515.824/0001-13. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 16:25:18	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 16:49:45	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/02/2024 16:49:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 16:59:46.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 10:43:26	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/02/2024 16:59:46





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA

**PREGÃO 90003/2024**

Às 10:43 horas do dia 26 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 036-2024, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, caracterizados como viaturas, e 04 (quatro) motocicletas, também caracterizadas como viaturas, todos zero quilômetros, nos termos e condições estabelecidas no Edital e anexos		
Entrega de propostas:	De 08/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 09:00:49	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 09:01:17	Desejamos um bem vindo e boa sorte
Sistema	23/02/2024 às 09:21:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2024 às 12:09:12	Suspensão Administrativa em respeito ao encerramento do horário de almoço do Município de Cocos, das 12hs00min às 14hs00min, um ótimo almoço.
Sistema	23/02/2024 às 14:00:45	Boa tarde! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:37	Srs.(as) Representantes, conforme previsto no item 3.14. do edital caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	23/02/2024 às 16:23:41	Proposta empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 16:52:11	Proposta empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 17:06:08	Srs.(as) Representantes, como não houve registro de intenção de recurso, estamos encerrando a sessão. Um bom final de semana à todos.



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 09:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Item 1 - Automóvel**

Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Ar Condicionado, Cor: Preta,

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 186.976,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.272.\*\*\*-5 - MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO para VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, melhor lance: R\$ 149.000,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT/Renault do Brasil Modelo/versão: DUSTER 1.6 COM ADAPTAÇÕES PARA VIATURA Valor proposta: R\$ 186.970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.976,6700	-
Marca/Fabricante: RENAULT/ Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT Valor proposta: R\$ 186.976,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
37.115.386/0001-97 - INOVATTO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 159.000,0000	-
Marca/Fabricante: Renault Modelo/versão: Duster Intense Plus 1.6 MT Valor proposta: R\$ 186.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.929.982/0001-42 - PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 150.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 200.000,0000	-
Marca/Fabricante: HYUNDAI CRETA Modelo/versão: 1.6 ACTION Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
30.903.216/0001-28 - SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 175.000,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: DUSTER INTENSE PLUS 1.6 16V FLEX MANUAL Valor proposta: R\$ 250.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 149.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: RENAULT		
Modelo/versão: DUSTER INTENSE 1.6 MT (2024/2024)		
Valor proposta: R\$ 186.976,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:03:53	13.929.982/0001-42	R\$ 185.000,0000
23/02/2024 09:04:36	30.903.216/0001-28	R\$ 184.000,0000
23/02/2024 09:04:47	37.115.386/0001-97	R\$ 183.000,0000
23/02/2024 09:05:08	38.428.119/0001-32	R\$ 180.000,0000
23/02/2024 09:05:16	37.115.386/0001-97	R\$ 179.000,0000
23/02/2024 09:05:38	13.929.982/0001-42	R\$ 177.000,0000
23/02/2024 09:05:44	37.115.386/0001-97	R\$ 176.000,0000
23/02/2024 09:05:58	30.903.216/0001-28	R\$ 175.000,0000
23/02/2024 09:06:08	13.929.982/0001-42	R\$ 174.000,0000
23/02/2024 09:06:17	37.115.386/0001-97	R\$ 173.000,0000
23/02/2024 09:06:56	13.929.982/0001-42	R\$ 172.000,0000
23/02/2024 09:07:03	38.428.119/0001-32	R\$ 170.000,0000
23/02/2024 09:07:11	37.115.386/0001-97	R\$ 169.000,0000
23/02/2024 09:07:30	13.929.982/0001-42	R\$ 167.000,0000
23/02/2024 09:07:38	37.115.386/0001-97	R\$ 166.000,0000
23/02/2024 09:07:48	35.741.144/0001-83	R\$ 165.000,0000
23/02/2024 09:08:04	13.929.982/0001-42	R\$ 164.500,0000
23/02/2024 09:08:12	35.741.144/0001-83	R\$ 164.400,0000
23/02/2024 09:08:19	37.115.386/0001-97	R\$ 164.000,0000
23/02/2024 09:08:24	13.929.982/0001-42	R\$ 163.000,0000
23/02/2024 09:08:36	37.115.386/0001-97	R\$ 162.000,0000
23/02/2024 09:08:47	13.929.982/0001-42	R\$ 161.000,0000
23/02/2024 09:08:50	38.428.119/0001-32	R\$ 160.000,0000
23/02/2024 09:08:54	35.741.144/0001-83	R\$ 159.900,0000
23/02/2024 09:08:58	37.115.386/0001-97	R\$ 159.000,0000
23/02/2024 09:09:11	13.929.982/0001-42	R\$ 158.500,0000
23/02/2024 09:09:24	38.428.119/0001-32	R\$ 149.000,0000
23/02/2024 09:10:15	35.741.144/0001-83	R\$ 156.000,0000





UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:10:33	13.929.982/0001-42	R\$ 150.000,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:12:34	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 09:12:34	Sr. Fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:17:34 do dia 23/02/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/02/2024 09:17:52	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:17:34 de 23/02/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83.
Sistema	23/02/2024 09:17:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:32:35	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr.(a) Representante, podemos negociar com menor valor de R\$ 147.000,00 para o item 01?.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:33:37	Bom dia Excelentíssimo!
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:34:17	Infelizmente não conseguimos reduzir nossos valores, visto que já ofertamos nosso melhor lance, estamos sem margem para redução.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:37:49	Senhor(a) Representante, estamos ratificando o seu último lance ofertado item 01, a partir de então, realizaremos a aceitabilidade da proposta pertinente ao atendimento as exigências mínimas dispostas em edital para uma posterior aceitação definitiva da proposta.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:38:46	OK
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:41:33	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Sr.(a) Representante, solicitamos o envio da Proposta Realinhada ao último lance ofertado por Vossa empresa conjuntamente com a fixa técnica do veículo apresentado..
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 09:47:35	Iremos providenciar o envio
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 10:53:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:26 de 23/02/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32.
pelo participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 10:54:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, mantendo R\$ 149.000,0000.
Sistema	23/02/2024 11:53:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 12:03:35.
Sistema	23/02/2024 14:39:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 14:49:20.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 10:43	

5 de 6



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 09:41:33	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2024 11:42:00. Motivo: Sr.(a) Representante, solicitamos o envio da Proposta Realinhada ao último lance ofertado por Vossa empresa conjuntamente com a fixa técnica do veículo apresentado..
23/02/2024 10:53:26	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 finalizou o envio de anexo.
26/02/2024 10:43:25	Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 149.000,0000.
26/02/2024 10:43:26	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/02/2024 12:03:35

Intenção de recurso na habilitação:

23/02/2024 14:49:20





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA

**PREGÃO 90003/2024**

Às 10:43 horas do dia 26 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 036-2024, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, caracterizados como viaturas, e 04 (quatro) motocicletas, também caracterizadas como viaturas, todos zero quilômetros, nos termos e condições estabelecidas no Edital e anexos		
Entrega de propostas:	De 08/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 09:00:49	Bom dia! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 09:01:17	Desejamos um bem vindo e boa sorte
Sistema	23/02/2024 às 09:21:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2024 às 12:09:12	Suspensão Administrativa em respeito ao encerramento do horário de almoço do Município de Cocos, das 12hs00min às 14hs00min, um ótimo almoço.
Sistema	23/02/2024 às 14:00:45	Boa tarde! Pregoeiro Anízio Veiga Filho operando o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003-2024.
Sistema	23/02/2024 às 14:04:37	Srs.(as) Representantes, conforme previsto no item 3.14. do edital caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	23/02/2024 às 16:23:41	Proposta empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 16:52:11	Proposta empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, desclassificada considerando que, após convocação da licitante para negociação do último valor ofertado, não houve resposta por parte da licitante, considerando assim um abandono da sessão e perda de negócio por parte da licitante ao não responder ao questionamento suscitado pelo Pregoeiro.
Sistema	23/02/2024 às 17:06:08	Srs.(as) Representantes, como não houve registro de intenção de recurso, estamos encerrando a sessão. Um bom final de semana à todos.



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 09:21:42	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

### Item 2 - Veículo transporte pessoal

Aplicação: Civil, Tipo: Motocicleta, Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1, Combustível: Gasolina,

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 38.766,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Fracassado por CPF \*\*\*.894.\*\*\*.4 - ANIZIO VEIGA FILHO

### Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim Marca/Fabricante: yamaha Modelo/versão: lander 250 Valor proposta: R\$ 48.000,0000	R\$ 48.000,0000	Proposta desclassificada
12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: LANDER 250 ABS - 2023/2024 Valor proposta: R\$ 49.890,0000	R\$ 45.500,0000	Proposta desclassificada
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: YAMAHA Modelo/versão: LANDER 250 ABS (2024/2024) Valor proposta: R\$ 48.766,6700	R\$ 48.766,6700	Proposta desclassificada

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 09:09:08	12.939.753/0001-46	R\$ 45.500,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:11:09	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/02/2024 09:11:32	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: OBTENÇÃO DE MENOR VALOR.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 09:21:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 14:46:39	Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.939.753/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?.

26/02/2024 10:43

3 de 4



UASG 983461

PREGÃO 90003/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:34:23	Boa Tarde Sr. pregoeiro!
pelo participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:34:55	Infelizmente não conseguimos reduzir nossos valores, visto que já ofertamos nosso melhor lance, estamos sem margem para redução.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:37:11	Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, infelizmente vamos desclassificar a Proposta de Preço de Vossa empresa.
Sistema para o participante 12.939.753/0001-46	23/02/2024 15:46:10	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 12.939.753/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.515.824/0001-13	23/02/2024 15:48:56	Sr. Fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 28.515.824/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?..
Sistema para o participante 28.515.824/0001-13	23/02/2024 16:21:15	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ 28.515.824/0001-13. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 16:25:18	Sr. Fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr.(a) Representante, considerando que o último valor ofertado por vossa empresa está acima do máximo aceitável, diante disso podemos negociar com menor valor unitário de R\$ 36.000,00?.
Sistema para o participante 38.428.119/0001-32	23/02/2024 16:49:45	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/02/2024 16:49:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 16:59:46.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/02/2024 10:43:26	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/02/2024 16:59:46





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

### DISPENSA Nº 002-2024

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 29/02/2023, ÀS 13:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Sede do SAAE, Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>saae-faturamento@hotmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial">http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial</a>

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta, a aquisição de bomba d'água com vazão de 180 m<sup>3</sup>/h e altura manométrica de 98 mca, incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento destinada à estação de captação de água do SAAE do Município de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COCOS - BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**02.11.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**17.512.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água**  
**4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
**17990000 – Fonte**

#### 3. DO VALOR ESTIMADO:





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.415,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais)**.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do e-mail: [saae-faturamento@hotmail.com](mailto:saae-faturamento@hotmail.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29 de fevereiro de 2024 às 13:00h**

#### **Exigências de habilitação**

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.







**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme exigências descritas abaixo:

#### **Habilitação jurídica**

1.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.21. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.23. **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.24. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

1.25. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.26. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

1.29. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.30. **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

1.30.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.30.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

1.30.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.30.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.31. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.32. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

1.34. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível, através de atestado(s) dos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto de contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

1.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

#### **4.1.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

Rua Rui Barbosa, SN, Centro, 47.680-000-Cocos-BA, Fone: (77) 3489-1008





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

justificado.

6.2. O SAAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE do Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 26 de fevereiro de 2024.

**Gilberto Nunes da Silva**  
**Diretor**





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2024

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de bomba d'água com vazão de 180 m<sup>3</sup>/h e altura manométrica de 98 mca, incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento destinada à estação de captação de água do SAAE do Município de Cocos-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	V. UNIT. (Estimado)	TOTAL (Estimado)
1	<p>Bomba d'água incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento com as características mínimas abaixo:</p> <p><b>Projeto</b></p> <p>Tipo de Instalação: Horizontal, montado na base            Diâmetro nominal de sucção: DN 150            Flange de sucção usinado conforme norma: EN 1092-2            Diâmetro nominal do flange de recalque: DN 125            Pressão nominal de recalque: PN 16            Flange de recalque usinado conforme norma: EN 1092-2            Vedação: Cordão de gaxetas            Desenho da câmara de selagem: Câmara de vedação padrão            Diâmetro do rotor: 320,0 mm            Sentido de rotação do motor: Sentido horário</p> <p><b>Materiais GG</b></p> <p>Corpo espiral: A48 CL 30B            Tampa de sucção: A48 CL 30B            Difusor: A48 CL 30B            Eixo: Carbon Steel SAE 1045            Rotor: A48 CL 30B</p> <p><b>Dados do Funcionamento</b></p> <p>Fluído bombeado: Água limpa            Temperatura do fluído: 20° C            Vazão nominal: 180 m<sup>3</sup>/h            Altura Manométrica: 98 mca            Rendimento: 72,3 %</p>	1	R\$ 28.415,00	R\$ 28.415,00

Rua Rui Barbosa, SN, Centro, 47.680-000-Cocos-BA, Fone: (77) 3489-1008





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

<p>Potência absorvida: 88,84 HP          Velocidade de rotação da bomba: 1787 rpm          Pressão de operação: 10,97 bar.g</p> <p><b>Motor, acessórios</b>          Fabricante do acoplamento: Acionac          Tipo de acoplamento: AE          Tipo de proteção do acoplamento: OSHA          Tamanho da proteção: 188x220 A-L          Material de proteção do acoplamento: Aço galvanizado          Tipo da base: Soldado          Tipo do motor: Elétrico          Norma do motor: IEC          Atuador elétrico padrão: IEC          Classe de rendimento: Eficiência Premium          Velocidade do motor: 1787 rpm          Frequência: 60 Hz          Tensão nominal: 440 V          Potência nominal: 100,58 HP          Reserva disponível: 13,22 %          Corrente nominal: 121 A          Taxa da corrente de partida: 8,5          Classe de isolamento: F conforme IEC 34-1          Proteção do motor: IP55W          Posição da caixa de terminais: 270° (esquerdo)          Enrolamento do motor: 220/380/440 V</p>				
--	--	--	--	--

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O sistema de abastecimento de água do Município de Cocos-BA atualmente é realizado através de bombeamento da captação de água até a estação elevatória, a partir daí a água é bombeada através de bombas instaladas nesta estação a estação de tratamento. Ocorre que, com as quedas constantes da tensão de energia elétrica, as bombas instaladas na estação elevatória estão sendo constantemente danificadas, causando prejuízos ao SAAE do Município de Cocos com os reparos destas. Com a aquisição da bomba, objeto de contratação, a mesma fará o bombeamento de água da estação de captação diretamente à estação de tratamento, reduzindo os custos com manutenções e com energia elétrica, uma vez que haverá somente um bombeamento. No momento o SAAE não dispõe de nenhuma bomba capaz de realizar tal feito, necessitando, portanto, da aquisição.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, uma vez que o mesmo se encontra em fase de elaboração.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nas descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os equipamentos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.2. Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

##### Indicação de marcas ou modelos:

5.2. Na presente contratação poderá ser apresentada a Marca *KSB* ou de qualidade superior.

5.3. A indicação da marca acima justifica-se para facilitar aos interessados na elaboração da proposta comercial.

##### Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));







**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

### Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

### Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8.26. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

### Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

### Habilitação jurídica

- 9.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

- 9.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.32. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 9.32.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.32.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.32.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.32.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.33. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.







**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979  
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA  
CNPJ: 13.245.360/0001-03  
FONE: (77) 3489 - 1008

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

9.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.415,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. *A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, uma vez que a bomba, objeto de contratação, é fabricada sob medida, inviabilizando a pesquisa de preços através de contratações realizadas por outros órgãos públicos.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cocos-BA.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.11.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**17.512.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água**

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

17990000 – Fonte

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 002-2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de bomba d'água com vazão de 180 m<sup>3</sup>/h e altura manométrica de 98 mca, incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento, destinada à estação de captação de água do SAAE do Município de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	<p>Bomba d'água incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento com as características mínimas abaixo:</p> <p><b>Projeto</b></p> <p>Tipo de Instalação: Horizontal, montado na base            Diâmetro nominal de sucção: DN 150            Flange de sucção usinado conforme norma: EN 1092-2            Diâmetro nominal do flange de recalque: DN 125            Pressão nominal de recalque: PN 16            Flange de recalque usinado conforme norma: EN 1092-2            Vedação: Cordão de gaxetas            Desenho da câmara de selagem: Câmara de vedação padrão            Diâmetro do rotor: 320,0 mm            Sentido de rotação do motor: Sentido horário</p> <p><b>Materiais GG</b></p> <p>Corpo espiral: A48 CL 30B            Tampa de sucção: A48 CL 30B            Difusor: A48 CL 30B            Eixo: Carbon Steel SAE 1045            Rotor: A48 CL 30B</p> <p><b>Dados do Funcionamento</b></p> <p>Fluído bombeado: Água limpa            Temperatura do fluido: 20° C            Vazão nominal: 180 m<sup>3</sup>/h            Altura Manométrica: 98 mca            Rendimento: 72,3 %            Potência absorvida: 88,84 HP            Velocidade de rotação da bomba: 1787 rpm            Pressão de operação: 10,97 bar.g</p> <p><b>Motor, acessórios</b></p> <p>Fabricante do acoplamento: Acionac            Tipo de acoplamento: AE            Tipo de proteção do acoplamento: OSHA            Tamanho da proteção: 188x220 A-L            Material de proteção do acoplamento: Aço galvanizado</p>	Unid.	1		

Rua Rui Barbosa, SN, Centro, 47.680-000-Cocos-BA, Fone: (77) 3489-1008





**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

Tipo da base: Soldado Tipo do motor: Elétrico Norma do motor: IEC Atuador elétrico padrão: IEC Classe de rendimento: Eficiência Premium Velocidade do motor: 1787 rpm Frequência: 60 Hz Tensão nominal: 440 V Potência nominal: 100,58 HP Reserva disponível: 13,22 % Corrente nominal: 121 A Taxa da corrente de partida: 8,5 Classe de isolamento: F conforme IEC 34-1 Proteção do motor: IP55W Posição da caixa de terminais: 270º (esquerdo) Enrolamento do motor: 220/380/440 V					
<b>TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****DISPENSA Nº 007-2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE COCOS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 29/02/2024, ÀS 13:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com">licitacaopmcocos@hotmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial">http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial</a>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
  - ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.042.1005 – Aquis. de Veículos, Equip. e Mobiliário para Educação**

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

15001001, 15400000 – Fontes

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**.

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA ou encaminhados através do **e-mail: [licitacaopmcocos@hotmail.com](mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29 de fevereiro de 2024 às 13h00m**

### Exigências de habilitação

4.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))*;

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 4.8. É dever do interessado, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar as exigências previstas no Termo de Referência:

## **Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.13. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.14. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.15. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 26 de fevereiro de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE CÓCOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 049-2024)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. MAT.	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial		Und	2	R\$ 2.543,50	R\$ 5.087,00
2	Freezer horizontal		Und	1	R\$ 3.831,37	R\$ 3.831,37
3	Ar condicionado, split 12.000 btus		Und	3	R\$ 2.849,94	R\$ 8.549,82
4	Fogão industrial 6 bocas		Und	1	R\$ 2.178,91	R\$ 2.178,91
5	Quadro branco 3,00x1,20		und	22	R\$ 967,83	R\$ 21.292,26

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ nº 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041  
CNPJ nº 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÓCOS

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os equipamentos serão entregues de forma imediata. Portanto não haverá necessidade de minuta de contrato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A quantidade descrita no ANEXO 01, se dar por:

- a. A Creche Casinha Feliz necessitará de novos quadros brancos, para as suas 07 salas.
- b. A Escola Educandário São João de um novo bebedouro para seu funcionamento e novos quadros para suas 08 salas.
- c. A Escola Lealdino Teodoro dos Santos necessitará de quadros brancos para suas atividades, em suas 7 salas e de equipamentos como fogão, freezer, bebedouro, ar condicionado, para sua devida inauguração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As especificações técnicas descritas no ANEXO 01, atende os princípios da economicidade e do ciclo de vida deste contrato.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1.1. NA.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Neste caso não haverá especificação de marcas para os produtos.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS

### Da exigência de amostra:

Não será solicitada a amostra, pois refere-se a compra imediata e não há a necessidade de onerar o contratante antes da contratação, nos moldes da sumula 271 do TCU..

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de se tratar a compra de entrega imediata.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é dia 01 de Março de 2024, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Tendo em vista, que se refere a produtos com entrega imediata, a fiscalização da contratação se restringirá na análise dos prazos e do cumprimento das especificações técnica referenciadas neste termo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação.

### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- 8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação até 10% do valor total estimado.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

- 8.1.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.1.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.1.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.1.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

R  
C





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

- 8.1.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.1.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.1.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.1.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.1.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.1.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.1.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.04.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1005 Aquis. de Veículos Equip. e Mobiliário para Educação

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – 15400000

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - 15001001

Cocos/BA, 21 de Fevereiro de 2024.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a horizontal line and a long, sweeping tail that loops back to the left.

**AGENOR FERNANDES RIBAS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 005/2021

Cocos/BA, 21 de Fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, identical to the one above, consisting of a large, stylized 'A' followed by a horizontal line and a long, sweeping tail that loops back to the left.

**AGENOR FERNANDES RIBAS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 005/2021



## ANEXO 01

### EQUIPAMENTOS:

#### Item 1: Bebedouro Industrial

CARACTERÍSTICAS: Capacidade mínima de armazenamento 100litros, capacidade mínima de refrigeração 160litro/hora; gabinete e reservatório interno em aço inox 304; contendo 03 torneiras cromadas de alta vazão (02 geladas e 01 natural).

#### Item 2: Freezer horizontal

CARACTERÍSTICAS: Com duas portas, cor branco; capacidade mínima 500 litros; consumo com eficiência energética Classe A / Selo Procel; material interno em aço galvanizado ou pintado; pintura externa com pintura eletrostática; livre de CFC; pés com niveladores; com portas balanceadas; função congelamento rápido; com uma grade interna; com termostato. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### Item 3: Ar condicionado, split 12.000btus

CARACTERÍSTICAS: Tecnologia inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v,

#### Item 4: Fogão Industrial 6 bocas

CARACTERÍSTICAS: a gás, acendimento manual, queimadores chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, mesa em aço esmaltado, pintura eletrostática, com regulagem de altura da mesa, com forno, injetor de gás horizontal, grelha mínima 30cm; queimadores 03 duplos e 03 simples; fogão com no mínimo 100litros; fogão dimensões aproximadas 80cm altura x 114cm largura x 88cm profundidade; com garantia mínima de 12 meses.

#### Item 5: Quadro branco 3,00x1,20

CARACTERÍSTICAS: Tela em chapa dura de alta densidade Pintura brilhante UV branca de alta densidade Moldura em alumínio natural (produto super leve) Cantoneira de polietileno



## QUANTIDADES

EQUIPAMENTOS	CRECHE CASINHA FELIZ	EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO	LEALDINO TEODORO	TOTAL
	UND	UND	UND	
Item 1: Bebedouro Industrial		1	1	2
Item 2: Freezer horizontal			1	1
Item 3: Ar condicionado, split 12.000btus			3	3
Item 4: Fogão Industrial 6 bocas			1	1
Item 5: Quadro branco 3,00x1,20	7	8	7	22





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 007-2024

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	Bebedouro industrial – CARACTERÍSTICAS: Capacidade mínima de armazenamento 100litros, capacidade mínima de refrigeração 160litro/hora; gabinete e reservatório interno em aço inox 304; contendo 03 torneiras cromadas de alta vazão (02 geladas e 01 natural)	Unid.	2	R\$	R\$
2	Freezer horizontal - CARACTERÍSTICAS: Com duas portas, cor branco; capacidade mínima 500 litros; consumo com eficiência energética Classe A / Selo Procel; material interno em aço galvanizado ou pintado; pintura externa com pintura eletrostática; livre de CFC; pés com niveladores; com portas balanceadas; função congelamento rápido; com uma grade interna; com termostato. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	1	R\$	R\$
3	Ar condicionado split 12.000 BTUs CARACTERÍSTICAS: Tecnologia inverter; frio; incluindo condensador e evaporador; voltagem 220v,	Unid.	3	R\$	R\$
4	Fogão industrial 06 bocas CARACTERÍSTICAS: a gás, acendimento manual, queimadores chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, mesa em aço esmaltado, pintura eletrostática, com regulagem de altura da mesa, com forno, injetor de gás horizontal, grelha mínima 30cm; queimadores 03 duplos e 03 simples; fogão com no mínimo 100litros; fogão dimensões aproximadas 80cm altura x 114cm largura x 88cm profundidade; com garantia mínima de 12 meses	Unid.	1	R\$	R\$
5	Quadro branco 3,00 x 1,20 m CARACTERÍSTICAS: Tela em chapa dura de alta densidade Pintura brilhante UV branca de alta densidade Moldura em alumínio natural (produto super leve) Cantoneira de polietileno	Unid.	22	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO III****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024****MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, xxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0494-2024 e em Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 007-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNIT.	TOTAL
------	---------------	-------------------	-------	---------	-------

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

1					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art.](#)





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

[158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n.º 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.04.000 – 02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.042.1005 – Aquis. de Veículos, Equip. e Mobiliário para Educação**

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

15001001, 15400000 – Fontes

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cocos-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: XXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2024**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.619.342/0001-48, com sede à Rua Maria Francisca da Costa, nº 209, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cocos - BA, 26 de fevereiro de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032-2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005-2024**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo n.º 032-2024, Dispensa de Licitação n.º 005-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **ASSIS CORREIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.619.342/0001-48, com sede à Rua Maria Francisca da Costa, n.º 209, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cocos - BA, 26 de fevereiro de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000-2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2024 - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Tudo Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 14.234.954/0001-73 - **OBJETO:** Contratação empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV Grande, 07 lugares, 4x4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 22 de fevereiro de 2024 a 21 de junho de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.008.1003 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículo p/ Gabinete do Prefeito - 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 22 de fevereiro de 2024 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 047-2024

**ESPÉCIE/Nº:** Dispensa de Licitação nº 005-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 032-2024 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Assis Correia Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ: 10.619.342/0001-48 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em convênios junto ao Município de Cocos-BA, objetivando a captação de recursos federal e estadual. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 26 de fevereiro de 2024 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**8º TERMO ADITIVO Nº 046-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086-2022  
– VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309-2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021.**

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE  
METAFÍSICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE COCOS-BA E A EMPRESA MRB  
ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, residente e Praça da Matriz, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MRB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.088/0001-25, localizada na Rua da Chácara, SN, QD 1, Lt. 8, 1º andar, Loteamento Parque Cachoeira, Correntina-BA, CEP: 47.650-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA ao contrato nº 086-2022, vinculado ao Processo Administrativo de nº 309-2021, Tomada de Preços nº 002-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO de Metafísica, referente ao contrato nº 086-2022, firmado em 24 de março de 2022, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, anexa aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor):** O presente contrato será acrescido de R\$ 96.230,61 (noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos), equivalente a 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 22 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**MRB ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 10.221.088/0001-25**  
**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041

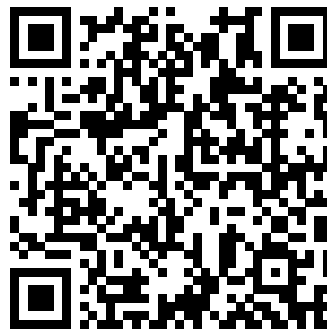


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5A2-7E08-788A-EF61-EA61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5A2-7E08-788A-EF61-EA61



### Hash do Documento

c34422df0abf89b13aaf95bb69768506b4eca7de84c538d7e96a08b94c09d758

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2024 15:00 UTC-03:00